

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020**

*Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da  
Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.*

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as orientações do Ministério da Saúde para prevenir a transmissão do novo coronavírus - Covid-19, resolve:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de maio de 2020.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

**(Publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2020, seção 1, página 55)**